



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.069, DE 30 DE JULHO DE 2021

“Estabelece os protocolos sanitários da onda amarela do Plano Minas Consciente em âmbito municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o plano “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo” orienta a retomada segura das atividades econômicas nos municípios do estado;

Considerando que a proposta, criada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das secretarias de Desenvolvimento Econômico (Sede) e de Saúde (SES-MG), sugere a retomada gradual de comércio, serviços e outros setores, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, gradualmente, à normalidade, através de adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários, que garantam a segurança da população;

Considerando que o plano Minas Consciente foi baseado nas informações fornecidas por diversas instituições e entidades de classe, com objetivo de auxiliar os 853 municípios do estado para que possam agir de maneira correta e responsável, mantendo os bons resultados apresentados por Minas Gerais na contenção da pandemia do novo coronavírus.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido os protocolos sanitários presentes na onda amarela do plano Minas Consciente no âmbito do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos no dia 02 de agosto de 2021.

Santana da Vargem/MG, 30 de julho de 2021

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal